



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 0076/2021

Requeiro a Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário na forma regimental, que solicite ao Excentíssimo Sr. Prefeito, o envio à esta Casa Legislativa, das seguintes informações:

- 1- O acompanhamento de adolescentes responsabilizados pelo ato infracional está sendo realizado?
- 2- A equipe para fazer tal acompanhamento está devidamente constituída? Quem são seus membros?
- 3- A PSC – Prestação de Serviço à Comunidade está sendo realizado em quais entidades e programas?
- 4- Esse acompanhamento está sendo devidamente informados por meios de relatórios a justiça?
- 5- O acompanhamento ao adolescente é estabelecido de acordo com os prazos legais? Eles estão sendo cumpridos no tempo determinado pela lei?
- 6- Está sendo realizado o cadastro no sistema Nacional de informações sobre o atendimento, fornecendo regularmente os dados necessários ao povoamento e a atualização?
- 7- Há um plano municipal de atendimento socioeducativo em conformidade com Plano Nacional e o respectivo plano Estadual?
- 8- Há cofinanciamento conjunto com os demais entes federados? Destacando art 85 da lei do SINASE
- 9- Há um posto predeterminado para entrevistas e atendimento junto a equipe técnica para atendimento ao adolescente e família?
- 10- Conforme art. 118 ECA, há vigilância e acompanhamento discretos à distância, com o objetivo de impedir a reincidência e obter a ressocialização? Como está sendo realizado esse procedimento?
- 11- Há orientadores credenciados? Os mesmos são comunicados semestralmente ao MP – Ministério Público?
- 12- Que seja repassado a esta casa todas informações referentes ao trabalho realizado para desenvolvimento da medida socioeducativa.

A luz do Art. 227 caput da CF/88, por força do disposto no Art. 4º parágrafo único, alínea b) da lei 8.069/90, instituído pela lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (Lei de SINASE)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

socioeducativa de LA e PSC com finalidade de prover atenção sócio assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude.

Neste sentido, a informações ora requeridas tem o intuito de conferir se trabalho realizado para desenvolvimento da medida socioeducativa em nosso Município encontra-se em conformidade com a Lei acima mencionada.

**Teresa Suelene de Paula
(Teresa Ambulatorio Cruz Preta)**

